

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIC/FAPEMIG****1. OBJETIVO**

1.1. Este edital torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de um (1) bolsista de Iniciação Científica (IC) para atuação no sub projeto de pesquisa: “Inteligência artificial na gestão de fundos ISR: Análise comparativa do desempenho e risco”.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO

2.1. O projeto é coordenado pelo Prof. Robert Aldo Iquiapaza e está vinculado ao projeto principal “Alocação de ativos e características dos gestores de fundos de investimento em tempos de Covid-19: tomada de risco e desempenho”, com apoio do CNPq.

2.2. A pesquisa investiga os efeitos da adoção de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) na indústria financeira, especificamente em fundos socialmente responsáveis (SRI), analisando o impacto na tomada de risco e no desempenho diante das incertezas da pandemia.

2.3. O bolsista terá a oportunidade de aprofundar conhecimentos em mercado de capitais, análise de dados, ferramentas computacionais e métodos de machine learning. Além da experiência em todo o processo de pesquisa.

3. NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E INÍCIO DO CONTRATO

3.1. Um (1) bolsista de Iniciação Científica com bolsa no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), Edital PRPQ 11/2025 (https://www.ufmg.br/prpq/wp-content/uploads/2025/10/Edital-11_2025-PROBIC-0601025.docx.pdf).

3.2. Vigência: O contrato terá duração de 12 meses, com início previsto para 01/03/2026 e término em 28/02/2027.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante a vigência da bolsa.
- 4.2. Ter cursado no mínimo dois (2) períodos letivos do curso atual na UFMG.
- 4.3. Possuir Rendimento Semestral Global (RSG) médio igual ou superior a 2,0 (NSG >=60).
- 4.4. Possuir cadastro ativo no Sistema de Fomento da PRPQ da UFMG (<https://aplicativos.ufmg.br/prpq/fomento/>), na Plataforma Everest da FAPEMIG (<https://everest.fapemig.br>) e Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br>)
- 4.5. Não possuir vínculo empregatício nem receber outras bolsas (exceto auxílios socioeconômicos).
- 4.6. Disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de atividades.
- 4.7. Não estar em estágio remunerado, mesmo que obrigatório.
- 4.8. Comparecer em todos os eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG.
- 4.9. Mencionar a condição de bolsista de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

5. INSCRIÇÕES



- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, indicando "Candidato a Bolsa IC" no assunto: riquiapaza@gmail.com
- 5.2. Os candidatos interessados deverão **realizar a inscrição até às 18:00 do dia 13 de janeiro** de 2026 (terça-feira).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A **primeira etapa** da seleção será realizada por meio da avaliação da carta de apresentação, currículo (opcional no formato lattes), e histórico escolar com RSG.
- 6.2. Até cinco candidatos com melhor desempenho em termos de histórico escolar e currículo serão convidados via e-mail para uma entrevista (envio 13/01 à noite).
- 6.3. A **segunda etapa** do processo seletivo será uma entrevista com cada um dos candidatos selecionados na etapa anterior e o professor coordenador do projeto de pesquisa e um membro do Núcleo de Finanças (NUFI).
- 6.4. As **entrevistas serão realizadas no dia 14 de janeiro (quarta-feira) às 16:00, de forma remota**, o link será encaminhado ao e-mail registrado no currículo para os candidatos selecionados na primeira etapa.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A classificação final dos candidatos será calculada pela média simples da pontuação obtida nas etapas 1 e 2 do processo de seleção.
- 7.2. O resultado será divulgado em cada etapa, via e-mail, para os participantes do processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo coordenador do projeto de pesquisa.
- 8.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do coordenador do projeto, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2026

Robert Iquiapaza
Doutor em Administração/Finanças
Prof. Associado CEPEAD/FACE/UFMG
<https://orcid.org/0000-0003-1657-2823>